

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 30/2019

EMENTA: "Estabelece feriado Municipal nas repartições públicas municipais e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: que dia 15 de outubro de 2019 é reservado ao Dia do Professor no intuito de comemorar condignamente, nos estabelecimentos de ensino farão promover solenidades, em que se enalteça a função do mestre na sociedade, que carregam toda a esperança e seguramente o futuro de nossas crianças e adolescente na integração com a cidade, construindo cidades educadoras.

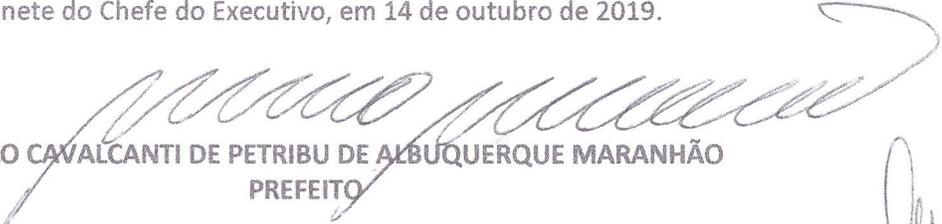
CONSIDERANDO: que nessas datas acarretará em considerável diminuição na procura pelos serviços públicos prestados diretamente pelas repartições públicas municipais no decorrer de tal período, tornando o funcionamento antieconômico.

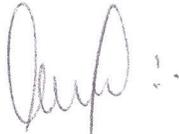
DECRETA:

Art. 1.º - Fica o dia **15/10/2019** (terça-feira) considerado Feriado Municipal para a Secretaria de Educação, no intuito de comemorar condignamente, nos estabelecimentos de ensino farão promover solenidades, em que se enalteça a função do mestre na sociedade.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Executivo, em 14 de outubro de 2019.


MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
PREFEITO


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
Artur Jordão
Procurador Municipal
RIBEIRÃO - PE